



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

### TERMO DE CONTRATO Nº 05/2013

TERMO DE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E ELESANDRO SIMIONI.

A Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias – 50, Centro, Virmond – PR, Neste ato representado pelo seu presidente Sr. Marcos Roberto de Paula e ELESSANDRO SIMIONI, pessoa física, residente e domiciliado no Município de Virmond, portador do CPF n. 050.632.299-80, e cédula de identidade n. 8.878.719-6, doravante denominado CONTRATADA, tem como justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Serviços suporte técnico, manutenção e conservação do sistema de som da Câmara Municipal, auxílio á Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- I – Acompanhar todas as Reuniões da Câmara Municipal, para gravação das sessões.
- II – Dar suporte técnico para transmissão da sessão e suporte técnico junto a mesa de som e microfones.
- III – Auxílio a Assessoria de Imprensa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS REPASSES

A CAMARA pagará ao Elesandro Simioni o valor de R\$7.000,00( sete mil reais), o qual correrá à conta da dotação orçamentária elemento de despesa 3.3.90.36.00.00;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, sem prejuízo dos serviços educacionais



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

### ESTADO DO PARANÁ

GNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

em andamento, ficando obrigada a parte denunciada a ressarcir o denunciante pela importância devida ou repassada;

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato enseja a sua rescisão conforme previsto nos arts. 77 e 78, com as sanções do art. 87, todos da Lei nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das cláusulas e condições deste Contrato, exceto quanto ao seu objeto, poderão ser efetuadas por acordo entre as partes, devendo ser formalizadas expressamente por Termos Aditivos, integrantes deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo-se recorrer às normas de direito público, em especial as contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, às normas de direito privado, à Teoria Geral dos Contratos, aos princípios Gerais do Direito e à Jurisprudência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Virmond, 26 de abril de 2013.

  
MARCOS ROBERTO DE PAULA  
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

  
ELESANDRO SIMIONI  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

---

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação n.º 3/2013-CMV

Contrato n.º 5-13

**OBJETO: Serviços suporte técnico manutenção e conservação do sistema de som da Câmara Municipal, auxiliar à Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.**

Contratante: Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias nº 50, Bairro Centro, CEP 85390 -000, Estado do Paraná, doravante denominado CAMARA, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MARCOS ROBERTO DE PAULA.

Contratada: ELESSANDRO SIMIONI, pessoa física, residente e domiciliado no Município de Virmond, portador do CPF n. 050.632.299-80, e cédula de identidade n. 8.878.719-6.

Valor total: R\$ 7.000.00 (sete mil reais).

Vigência: 08 meses.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2013.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

# Publicação Oficial

Suplemento periódico da edição 1603 do jornal  
 Correio do Povo do Paraná  
 • Não pode ser vendido separadamente

SABADO  
 27 de Abril de 2013  
 EDICAO 1603

Correio

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000

**Câmara Municipal de Curitiba**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
 CEP: 81201-900  
 Fone: (41) 3242-1000



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

*Estado do Paraná* CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 5/2013 COM  
LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE  
VIRMOND E O SR. ELESSANDRO SIMIONI.

A Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias – 50, Centro, Virmond – PR, Neste ato representado pelo seu presidente Sr. Marcos Roberto de Paula e ELESSANDRO SIMIONI, pessoa física, residente e domiciliado no Município de Virmond, portador do CPF n. 050.632.299-80, e cédula de identidade n. 8.878.719-6, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente rescisão contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2013.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, por liquidação amigável entre as partes, por interesse da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade todos os direitos adquiridos até o presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes na data de 26 de abril de 2013, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

#### CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Virmond, 30 de maio de 2013.

MARCOS ROBERTO DE PAULA  
CONTRATANTE

ELESSANDRO SIMIONI  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_